



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 3.609/2024.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora **José de Almeida Ramos**”

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Luiz Henrique Teixeira Macedo, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;

RESOLVE

Art. 1º - Concede o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**” a servidora **JOSÉ DE ALMEIDA RIBAS**, portadora do RG nº MG-1.329.906 SSP/MG, inscrita no **CPF sob nº 235.916.926-20**, matrícula nº 95, titular do cargo efetivo de “**Pedreiro II**”, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras, com **Proventos Integrais**, calculados na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. e art. 61 da Lei Municipal nº 834/2011, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.132/2023.


Art. 2º - O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga, 01 de julho de 2024.


Luiz Henrique Teixeira Macedo
Prefeito Municipal

